



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

AUTÓGRAFO Nº. 77/2014

PROJETO DE LEI Nº. 91/2014

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do Executivo Municipal.

SÚMULA: Altera disposição do inciso II, do Artigo 2º, da Lei nº. 164/2011, de 22/08/2011, que dispõe sobre o auxílio moradia emergencial para mulheres vítimas de violência de gênero, conforme específica.

Art. 1º. O inciso II, do Artigo 2º, da Lei nº. 164/2011, de 22 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"II - O "Auxílio Moradia" emergencial dar-se-á através da concessão de Bolsa no valor do Salário Mínimo Nacional mensalmente, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual tempo em caso de necessidade."

Art. 2º. Fica revogado o Art. 6º, da Lei nº. 164/2011, de 22 de agosto de 2011.

Art. 3º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº. 164/2011, de 22 de agosto de 2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 27 de junho de 2014.

Deco Araújo
José Airtón Deco de Araújo
VEREADOR/PRESIDENTE

Antônio Ananias
Antônio Ananias
VEREADOR

Aurita Ferreira Bertoli
Aurita Ferreira Bertoli
VEREADORA

José Eduardo Antoniassi
José Eduardo Antoniassi
VEREADOR

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
Luiz Cordeiro Magalhães Filho
VEREADOR

Telma Elizabeth Lemos Reis
Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA

Alcides Ramos Júnior
Alcides Ramos Júnior
VEREADOR

Gilberto Cordeiro de Lima
Gilberto Cordeiro de Lima
VEREADOR

Luciano Augusto Molina Ferreira
Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR

Mauro Bertoli
Mauro Bertoli
VEREADOR

Vladimir José da Silva
Vladimir José da Silva
VEREADOR

José Carlos Sabino da Silva
José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TECNICO-TELEGRAFISTICO

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 1024/14
em 21/06/14

JCSS/OTL.